



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil de Guanhães e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil de Guanhães, situada na Avenida Vinte e um de abril, nº 165, Bairro Santa Tereza, no município de Guanhães/MG.

**Art. 2º.** Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil “Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli”, referido centro citado no *caput* do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** O Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli tem finalidade cultural, educacional, assistencial, promoção social e sem prazo de duração.

**Art. 4º.** O Centro Municipal de Educação Infantil “Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli” terá um Regimento Interno, aprovado por Decreto do Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** O Centro Municipal de Educação Infantil, funcionará em regime de semi-internato e sem prejuízo dos convênios e tratados que celebrar, seguirá um calendário próprio.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 14 de dezembro de 2011.

OSVALDO CASTRO PINTO

Prefeito Municipal

Aprovado em 15 discussão  
Sala das sessões 19/12/2011  
  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala das sessões 20/12/2011  
  
PRESIDENTE

APROVADO

19/12/2011  


PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Analisando o Projeto de lei nº 96/2011  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 19 dezembro 2011  
PRESIDENTE Domício de Oliveira  
1º MEMBRO João Batista Moreira  
2º MEMBRO Valter Henrique

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ. TOMADA DE CONTAS  
Analisando o Projeto de lei nº 96/2011  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 19 dezembro 2011  
PRESIDENTE Domício de Oliveira  
1º MEMBRO João Batista Moreira  
2º MEMBRO Valter Henrique



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dos augustos Pares desta Casa Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil de Guanhães e dá outras providências.”**

A proposta dessa lei é criar o Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli, que tem finalidade cultural, educacional, assistencial e social.,

Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli, faleceu em 21/10/2007 (certidão anexo), com apenas 08 (oito) anos de idade, em um trágico acidente de trânsito, que abalou toda a população Guanhãense.

Portanto a escolha do nome, justifica-se pelo fato da referida criança ser filho de Guanhães, neto da ex Secretaria Municipal de Educação Sra. Celma Caldeira, que tanto dedicou para o crescimento da educação do nosso Município e que lutou incansavelmente junto com sua equipe para conseguir o recurso financeiro junto ao FNDE para a construção da citada creche.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são que com certeza desejam o melhor para o município e para os nossos municípios, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Castro Pinto

Prefeito Municipal

Márcia Ap. Guimarães  
Assessora de Gabinete  
Câmara Mun. de Guanhães  
15/11/2011